**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2019**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores,

Com o presente, encaminho aos nobres colegas Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019 que “**Cria regras para que mensalmente um Clube de Mães do Município participe de uma Sessão Legislativa na Câmara de Vereadores no ano de 2019.**”

A apresentação do projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019 tem como objetivo envolver mais mulheres município e aproximá-las dos trabalhos legislativos.

O presente projeto baseia-se na história da sociedade que ano após ano muda com a luta das mulheres para fazer mudar a sociedade e ocupar espaços que antes eram reservados exclusivamente para os homens, seja na vida social ou no trabalho. A mulher quando toma consciência de seus direitos e de sua cidadania, começa a participar de movimentos de reivindicações e a envolver-se na luta pelos direitos da mulher como pessoa humana, seja os direitos individuais, sejam os direitos sociais e políticos.

Considerando também que é o primeiro mandato em que três mulheres ocupam efetivamente e ao mesmo tempo cadeiras legislativas, cabe aos representantes do povo incentivar constante e progressivamente a presença feminina neste trabalho tão importante e decisório que é o legislativo.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de Decreto Legislativo, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Certo de vossa compreensão e apoio, subscrevo-me.

**Marina Panazzolo**

**Vereadora PT**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n** º**. 01/2019**

**“Cria regras para que mensalmente um Clube de Mães do Município participe de uma Sessão Legislativa na Câmara de Vereadores no ano de 2019.”**

A vereadora Marina Panazzolo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 111, parágrafo 1º, do Regimento Interno, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo, o qual reger-se-á pelas normas que seguem:

**Art. 1º.** Os representantes do Poder Legislativo deverão se organizar para mensalmente convidar um Clube de Mães do Município para que as suas sócias participem de uma sessão legislativa na Câmara de Vereadores.

**Art. 2º.** A escolha da data da sessão legislativa objeto do convite ficará à escolha dos Vereadores, que deverão decidir conjuntamente.

**Art. 3º.** O convite deverá ser feito prioritariamente à atual Presidente do Clube de Mães e, conforme possível, ao restante de sócias participantes, num conjunto de esforços pelos representantes do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Os Vereadores apoiarão que uma representante do Clube de Mães ocupa o espaço da Tribunal Popular para trazer e debater ideias e sugestões de interesse municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo passa a vigorar na data da sua publicação.

Poder Legislativo de Nova Roma do Sul, 06 de fevereiro de 2019.

**Marina Panazzolo**

**Vereadora PT**